



**DECRETO Nº.147, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

**LUIZ FERNANDO MAINARDI**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.806, de 03 de julho de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito do Idoso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                  |                                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial |                                                                                   |                |
| ÓRGÃO                                                   | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS DO IDOSO       |                |
| UNIDADE                                                 | 10 DEMAIS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                |
| FUNÇÃO                                                  | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             |                |
| SUBFUNÇÃO                                               | 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                       |                |
| PROGRAMA                                                | 0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA                                                   |                |
| PROJ/ATIV                                               | 1977 EMENDA PARLAMENTAR 202440330004 PLANO DE AÇÃO 09032024-069554 CAMINHO DA LUZ |                |
| CÓDIGO                                                  | 335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | R\$ 100.000,00 |
| Total                                                   |                                                                                   | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º A cobertura ao crédito adicional especial recurso do Governo Federal, via Emenda Parlamentar de nº 202440330004, Plano de Ação 09032024-069554, no montante de R\$ 100.00,00. Esse valor de custeio será destinado à União Espírita Bageense Caminho da Luz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 de julho de 2025.

  
**Luiz Fernando Mainardi**  
Prefeito Municipal